



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 222, DE 07 DE JULHO DE 2026

Aprova o Reoferecimento do Curso de Especialização
em Psicanálise, Subjetividade e Cultura.

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa**, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.917404/2025-62;

CONSIDERANDO o parecer nº 2978486.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 220, DE 24 de junho de 2026.

Art. 2º Aprovar o Reoferecimento do Curso de Especialização em Psicanálise, Subjetividade e Cultura.

Art. 3º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 07 de julho de 2026.

PROF.^a PRISCILA DE FARIA PINTO
PRESIDENTE DO CSPP
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 08/07/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3071578** e o código CRC **0E36B0DF**.